



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

CESSÃO DE USO DO CENTRO CULTURAL PARA CÂMARA DE VEREADORES

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CEDENTE**, e o Senhor **CLOVIS BATISTELLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de Linha Carijo, interior, na cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 8031574513 e no CPF sob nº 614.226.900-59, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Sétima, fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/09/2019 à 31/08/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

Barra Funda/RS, em 30 de agosto de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CEDENTE

CLOVIS BATISTELLA
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

Visto de acordo com a legislação

Rafael A. Scafrot
Assessoria Jurídica